

Colunas1	Colunas2	Colunas3
AUTORIZAÇÃO DE PRESENÇA PARA CRIANÇA		
Pode permanecer até às 22:00 horas. Deve sair acompanhado pelo terceiro autorizado.		
Nome da Criança - até 12 anos incompletos	RG/Cert. Nasc.	Órgão Expedidor
Nome do Pai ou Responsável legal (tutor, curador ou guardião)	RG ou CPF	Assinatura
Nome da mãe	RG ou CPF	Assinatura
Nome do Acompanhante (absolutamente capaz)	RG ou CPF	Assinatura
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CATANDUVAS - SC		
1. Autorização de presença fundada em poder familiar, conforme art. 5.º da Portaria n.º 20/2006-JIF-CAT.		
2. É indispensável a apresentação deste documento acompanhado da Carteira de Identidade ou da Certidão de Nascimento da criança para efeitos de fiscalização.		